



Protocolo: 19898

Nº: 7944

Quinta, 22 de Junho de 2023

RESOLUÇÃO Nº 020/2023 - CEAS/AP

Dispõe sobre as condicionantes administrativas para o deslocamento dos conselheiros e equipe técnica do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá (CEAS/AP) em âmbito estadual, nacional e internacional.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2023, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo artigo 7º, IV, da lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, de acordo com a decisão de seu Plenário, e CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS); alterada lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 (lei do SUAS).

RESOLVE:

Art. 1º Aprova as condicionantes administrativas para o deslocamento, em âmbito estadual, nacional e internacional, dos conselheiros e equipe técnica do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá (CEAS/AP), a saber:

- I - Portaria de Viagem publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá até 03 (três) dias úteis anterior ao deslocamento;
- II - Pagamento das diárias efetivadas nas contas no prazo de até 02 (dois) úteis antes do efetivo deslocamento.

Parágrafo único: O não atendimento concomitante das condicionantes contantes nos incisos I e II implicará no não deslocamento da equipe designada, não havendo prejuízo e responsabilização regimental ou funcional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 19 de junho de 2023.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Presidente do CEAS/AP
Resolução Nº 009/2023

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Contato:

Email: diofe@sead.ap.gov.br
Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076



diofe.ap.gov.br